

### **ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA N° 05/2023**

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, reunião realizada na sala de reuniões do CISVALE, município de Santa Cruz do Sul, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os Senhores Prefeitos Municipais, do Município de **BOQUEIRÃO DO LEÃO**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOCEMAR BARBON**; do Município de **CANDELÁRIA**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **NESTOR ELLWANGER**; do Município de **GRAMADO XAVIER**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO LAUFER**; do Município de **MATO LEITÃO**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS BOHN**; do Município de **MINAS DO LEÃO** representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **SILVIA MARIA LASEC NUNES**, do Município de **HERVEIRAS** representado por sua Vice Prefeita Municipal, Senhora **ROSUITA CARLA DA SILVEIRA**; do Município de **PANTANO GRANDE**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALCIDES EMILIO PAGANOTTO**; do Município de **SANTA CRUZ DO SUL**, representado pelo seu Vice Prefeito Municipal, Sr. **ELTOR DEBESSEL**; do Município de **SINIMBU**, representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. **SANDRA MARISA ROESCH BACKES**; do Município de **VALE VERDE**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**; do Município de **VALE DO SOL**, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **MAIQUEL SILVA**; do Município de **VENÂNCIO AIRES**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JARBAS DANIEL DA ROSA** e do Município de **VERA CRUZ**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **GILSON ADRIANO BECKER** bem como os **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA SAÚDE**, autoridades, convidados e colaboradores do CISVALE. Confirmada a presença do número estatutariamente necessário de municípios consorciados, o senhor Presidente do Conselho de Administração **GILSON ADRIANO BECKER** declarou, às 10 horas, em única chamada, a abertura da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE** foram discutidos e decididos os seguintes assuntos:

1. **Aprovação da ata da AGO nº 04/2023:** após circulação aos prefeitos, foi aprovada a ata da AGO nº 04/2023, pela assembleia geral.

2. **Ofício Governador Eduardo Leite - O** Presidente do CISVALE Prefeito Gilson Adriano Becker iniciou a sua fala pelo ofício do Governador Eduardo Leite, resposta ao ofício 99/2023, protocolado em 07 de março 2023, pelo Consórcio ao governo do estado; na solicitação fora sugerida a realização de parcerias para atender e agilizar as demandas da saúde. Em resposta, o Governador cita a ação conjunta da Secretaria Estadual da Saúde e Associação Gaúcha de Consórcios Públicos - AGCONP, quanto a reestruturação política de incentivos aos consórcios, que deverão ter novos critérios técnicos, e ainda sugere ao CISVALE a formalização da oferta de serviços por contrato com o estado, se for de interesse dos integrantes dos municípios; informa também que o SISTEMA GERCON é ordenado por critérios de gravidade.

3. **Sistema de Gerenciamento de Consultas - GERCON – Resumo da audiência entre Consórcios Públicos e Secretaria Estadual de Saúde/SES e Proposta SES/RS disposta no Ofício nº 433/2023/SES – Contratação de Médicos Reguladores - SISTEMA GERCON –** A Diretora Executiva do CISVALE Sra. Léa Vargas, fez um breve resumo da reunião realizada em 14 de junho de 2023 da AGCONP e Secretaria Estadual da Saúde, quanto ao Sistema de Gerenciamento de Consultas – GERCON, apresentando pelo Sr. Coordenador Eduardo Elsade. Quanto a Proposta apresentada pela SES, cita suprir a insuficiência de profissionais médicos diante do expressivo aumento do número de solicitações de consultas via GERCON. A proposta

dirigida igualmente a outras regiões, nas quais há atuação de consórcios intermunicipais. Há uma dificuldade do Estado, no que se refere a contratação de profissionais médicos para atuarem no GERCON. A proposta é que os consórcios contratem médicos reguladores. O segundo passo seria a regulação de consultas especializadas, reduzindo a demora por atendimento, e suprimindo vazios assistenciais gerados pela falta de especialidades médicas em determinados tipos de atendimento. Neste caso, os consórcios iriam atuar nos principais problemas, nas áreas onde atualmente não possuem ofertas de serviços especializados. A diretora Executiva do CISVALE Sra. Léa Vargas informou aos presentes que o CISVALE agendou reunião com o auditor Leonardo Ferreira, da Regional do Tribunal de Contas. A diretora informa que o auditor ao analisar a solicitação da SES, refere não haver impedimentos na contratação dos serviços médicos em favor do estado, e sugere que seja firmado termo de convênio caso seja dado andamento ao procedimento. O Presidente do CISVALE informa que a reunião com a Secretaria Estadual da Saúde, Arita Bergmann, e com a equipe do Departamento de Regulação Estadual já tem data para ocorrer. Na próxima quarta-feira, 12 de julho, às 14 horas, com a presença da direção do CISVALE, Associação Gaúcha dos Consórcios Públicos (AGCONP), e consórcios regionais. Após a discussão dos gestores, foi solicitado pelos Prefeitos a ampliação do debate, pela complexidade da pauta.

**4. Assuntos gerais** - Outro tema da assembleia extraordinária do Cisvale, discutida em assuntos gerais, diz respeito a Nota Técnica 001/2023 que trata de orientações para elaboração de diagnóstico socioambiental. O Presidente Gilson Becker falou aos presentes da necessidade de cumprimento da Lei Federal 14.285/2021 e da Resolução CONSEMA 485/2023, que por sua vez, estabelece requisitos, critérios e medidas que devem ser adotadas de forma integrada por cada Município para que, observadas as peculiaridades locais, passem a definir as metragens das APP urbanas consolidadas nas margens de cursos d'água naturais, cuja nota técnica foi elaborada pelos técnicos da Câmara Setorial de Meio Ambiente do CISVALE, que visa uniformizar as diretrizes desta regulamentação, onde foram criados parâmetros locais de orientação para o serviço, após apreciação dos gestores. A partir da disponibilização da Nota Técnica 001/2023 à assembleia, a mesma foi **referendada** por unanimidade. Outro ponto discutido é com relação a metodologia de cálculo a ser empregada para fins de orçamento para contratação do diagnóstico socioambiental. O Presidente sugeriu utilizar como método para fins de cálculos, a extensão territorial dos municípios, ao invés do fator populacional, após apreciação dos gestores, aprovado por unanimidade. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, vai a presente Ata lida e, achada conforme, assinada pelo Presidente do Conselho Administração, pela Diretora Executiva do CISVALE e Assessoria Jurídica.

**PREFEITO GILSON ADRIANO BECKER**  
**PRESIDENTE CISVALE**

**LÉA REGINA MACHADO VARGAS**  
**DIRETORA EXECUTIVA DO CISVALE**

**DIOGO DURIGON**  
**ASSESSOR JURÍDICO CISVALE**

Registre-se e publique-se.

<p>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____. Servidor (carimbo/assinatura):</p>
--